



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ



TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:

- () Aquisição
(**X**) Prestação de Serviço
() Obras e Serviços de Engenharia
() Locação de Imóveis
() Outros

ORGÃO EMITENTE:

Câmara Municipal de Aquiraz

Nº: 0110001/2024

DATA: 01/10/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2.115 – Gerenciamento das Atividades Legislativas

FONTE DE RECURSO

001

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de informática junto a Câmara Municipal de Aquiraz.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada em serviços de informática, com serviços que incluem diagnóstico de hardware, formatação e instalação de sistemas operacionais, instalação de softwares, remoção de vírus, otimização de desempenho, backup de dados, e fornecimento ou reaproveitamento de peças. O serviço também envolve aspiração e limpeza interna dos dispositivos, montagem e organização de computadores e periféricos, além de configuração de redes para garantir a conectividade eficiente. Serviço de diagnóstico e manutenção de impressoras, com alinhamento de cabeçotes, substituição de cartuchos e ajustes de conexão. O objetivo principal é aprimorar o desempenho dos dispositivos, estender sua vida útil e garantir a operação contínua e eficiente dos sistemas, proporcionando economia de recursos e atendendo plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Aquiraz	Mês	02

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação se justifica face a necessidade do diagnóstico e reparação de computadores, impressoras e notebooks que são imprescindível à Câmara Municipal de Aquiraz, para suprir às necessidades internas, bem

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748

como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de resolver demandas para o desenvolvimento das atividades diárias.

2.2. O objetivo principal é aprimorar o desempenho dos dispositivos, estender sua vida útil e garantir a operação contínua e eficiente dos sistemas, proporcionando economia de recursos e atendendo plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Aquiraz

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 4.2.** Solicitar, por escrito, à CONTRATADA, os serviços objeto deste instrumento informando todas as especificações que se fizerem necessárias.
- 4.3.** As solicitações a que se referem os itens anteriores só serão consideradas válidas e legítimas se devidamente assinadas pelo setor competente da CONTRATANTE.
- 4.4.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- 4.5.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas;
- 4.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 4.7.** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 4.8.** Efetuar pagamentos de acordo com estabelecido em contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.** A empresa contratada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, deverá atender às seguintes obrigações:
 - 5.1.1.** Cumprir integralmente o objeto contratado, respeitando os termos estabelecidos no contrato e nas especificações do Termo de Referência, conforme o disposto no art. 5º e art. 93, incisos I e II.
 - 5.1.2.** Garantir que os serviços executados e os equipamentos fornecidos estejam em conformidade com os padrões de qualidade e desempenho especificados, em observância ao princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal, aplicado pela Lei nº 14.133/2021).
 - 5.1.3.** Apresentar um plano de trabalho detalhado e submetê-lo à aprovação da administração pública, conforme previsto no art. 43, §1º, e art. 117 da Lei, que tratam da transparência e do acompanhamento da execução contratual.
 - 5.1.4.** Fornecer e instalar equipamentos e softwares que atendam às especificações técnicas exigidas, garantindo a modernização dos equipamentos, em conformidade com o princípio da economicidade e vantajosidade (art. 11, incisos III e IV).
 - 5.1.5.** Realizar testes de validação técnica para assegurar a funcionalidade dos equipamentos objetos desta contratação, respeitando o art. 116, que exige a comprovação de conformidade dos serviços e produtos entregues.
 - 5.1.6.** Empregar soluções tecnológicas modernas e sustentáveis, conforme determina o art. 5º, inciso V, priorizando a eficiência e a inovação no setor público.

- 5.1.7. Observar todas as normas técnicas e regulamentos aplicáveis ao setor de tecnologia da informação, bem como atender às exigências de segurança e saúde no trabalho, conforme o art. 11, inciso VI.
- 5.1.8. Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia contratual, prestando suporte técnico para eventuais ajustes, em cumprimento ao art. 117, que assegura a manutenção da qualidade após a execução contratual.
- 5.1.9. Atuar de forma ética e transparente, prestando informações e esclarecimentos sempre que solicitado pela administração pública, em conformidade com o art. 19 e o princípio da publicidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- 5.1.10. A execução contratual deverá priorizar o atendimento ao interesse público e a busca pela eficiência, eficácia e economicidade, conforme os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021.

6. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA:

6.1. A execução dos serviços envolve:

- a) Diagnóstico de Hardware: Envolve a identificação de problemas relacionados ao hardware, como falhas na placa-mãe, memória, processador, disco rígido, entre outros componentes. O diagnóstico ajuda a determinar a causa raiz dos problemas.
- b) Limpeza Interna: A remoção de poeira e sujeira do interior dos dispositivos é essencial para prevenir superaquecimento e danos aos componentes. Isso é particularmente importante para computadores e impressoras, onde o acúmulo de poeira pode afetar o desempenho e a vida útil.
- c) Instalação de Software: Inclui a configuração e instalação de sistemas operacionais, drivers, programas e aplicativos necessários para o funcionamento adequado dos dispositivos.
- d) Remoção de Vírus e Malware: Serviço destinado a identificar e remover software malicioso que possa comprometer a segurança e o desempenho dos sistemas.
- e) Otimização de Desempenho: Consiste em ajustes e otimizações para melhorar a velocidade e a eficiência dos dispositivos, como desfragmentação de disco, remoção de programas desnecessários e ajustes de configuração.
- f) Backup e Recuperação de Dados: Inclui a configuração de sistemas de backup para proteger os dados importantes contra perdas e a recuperação de dados perdidos devido a falhas no sistema, exclusão acidental, entre outros problemas.
- g) Configuração de Rede: Para dispositivos que suportam conexão em rede, esse serviço envolve a instalação e configuração de redes locais e sem fio, roteadores, switches e outros dispositivos de rede.
- h) Atualização de Firmware: Atualização do firmware dos dispositivos para garantir compatibilidade, segurança e correção de bugs.
- i) Reparação Específica de Impressoras: Além dos serviços gerais de manutenção, as impressoras podem exigir limpeza de cabeças de impressão, alinhamento, substituição de cartuchos de tinta ou toner, resolução de congestionamentos de papel e outros cuidados específicos.
- j) Os serviços serão realizados nos equipamentos descritos no Anexo Único deste termo.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1.** O pagamento será feito na proporção da entrega dos serviços, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela CONTRATANTE, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
- 7.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do prestador do serviço.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 8.1.** O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DATA: 01/10/2024



ANA PAULA DE SOUSA TARGINO PONTE

Chefe de Gabinete da Presidência